



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 175/2010 ANO I

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de novembro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Promoção Vertical na Carreira
Processo Classificatório nº 01/2010
Referência: exercícios 2009 e 2010

Resultado da etapa de avaliação dos cursos, títulos e demais documentos do Processo Classificatório nº 01/2010, referente à Promoção Vertical nas carreiras dos servidores efetivos da Justiça Militar Estadual, exercícios 2009 e 2010, com a apuração total dos pontos obtidos por cada servidor inscrito, nos termos do subitem 6.2 do Edital.

Resultado da Promoção Vertical
Exercício 2009

1) SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

A) Agente Judiciário

Promoção à classe "D":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "C":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":

SERVIDOR(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NOS TERMOS DO SUBITEM 4.8 DO EDITAL
MARIA LIBÉRIA DA SILVA	52,54	50

B) Oficial Judiciário

Promoção à classe "C":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":

Não houve servidor inscrito

C) Técnico Judiciário

Promoção à classe "B":

Não houve servidor inscrito

2) SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

A) Agente Judiciário

Promoção à classe "D":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "C":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":

Não houve servidor inscrito

B) Oficial Judiciário

Promoção à classe "C":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":

SERVIDOR (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NOS TERMOS DO SUBITEM 4.8 DO EDITAL
SILMARA DA SILVEIRA	61,10	50

C) Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial

Promoção à classe "B":

Não houve servidor inscrito.

RESULTADO DA PROMOÇÃO VERTICAL
EXERCÍCIO 2010

Para o exercício de 2010 não houve nenhuma inscrição.

*Abre-se prazo para recurso em conformidade com o disposto no item 7 do edital.

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Joane Alcântara Bandeira Gonçalves, JME-0434-0, 02 (dois) dias a partir de 14/10/10.

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato Passos Martins, JME-0159-7, 04 (quatro) dias a partir de 26/10/10.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

RECURSO ESPECIAL

Origem: Apelação Cível n. 741 – Proc. n. 1.558/09 - AC - 3ª AJME

Recorrente: Eliseu Teixeira Mendes

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

- Vista ao recorrido nos termos do art. 542 do CPC.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Origem: Apelação Cível n. 741 – Proc. n. 1.558/09 - AC - 3ª AJME

Recorrente: Eliseu Teixeira Mendes

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

- Vista ao recorrido nos termos do art. 542 do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 243

Processo n. 0009118-33.2010.913.0000

Origem: Processo de Perda da Graduação n. 176 – Apel. Criminal n. 2.590 - Proc. n. 25.155 – 3ª AJME

Agravante: Cb PM Marcelo Augusto Serpa Moreira

Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público de Minas Gerais para manifestação.

CÂMARA CÍVEL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, Presidente da Câmara Cível do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Cível, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 11/11/2010 (QUINTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2010.
Roselmiriam R. Santos
Gerente Judiciária

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 286
Processo n. 0009669-13.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.165/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Michele Leão Azevedo
Advogado: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309)
Agravado: Estado de Minas Gerais

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 293
Processo n. 0009675-20.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.142/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Rubens Sena Moreira
Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 295
Processo n. 0009677-87.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.160/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Marcelo Paulo de Moura
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio de Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

APELAÇÃO CÍVEL N. 751
Processo n. 0003208-50.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.292/09 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Pedro Omar Alves Correia
Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331) e outros

APELAÇÃO CÍVEL N. 789
Processo n. 0003407-72.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.499/09(AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: Oscar Pereira da Rocha Neto
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO REGIMENTAL N. 46
Processo n. 0009621.54.2010.913.0000
Origem: Agravo de Instrumento n. 249
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: João Carlos Bernardes
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão
Negado seguimento, manifestamente inadmissível com base no artigo 557 do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 782
Reexame necessário
Processo n. 0003202-46.2009.913.0002
Origem: Processo n. 1.285/09 (Mandado de Segurança)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Remetente: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Autor: Edson Prado Amorim de Melo
Advogado: Arilson Leandro Fernandes Corrêa Lopes (OAB/MG 106.812)
Réu: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Súmula do Despacho

Conhecido o reexame necessário, por força do art. 14, § 1º, da Lei n. 12.016/2009, e concedida a nova "vista" dos autos ao Ministério Público Estadual, que oficia nesta instância recursal.

APELAÇÃO CÍVEL N. 797

Processo n. 0003202-12.2008.913.0002
Origem: Processo n. 953/08 – AC – 2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
Apelado: Elisângelo Robson Xavier Pereira
Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 557 do CPC e por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar, mantendo a r. sentença primeva, que anulou o ato administrativo punitivo, devido à ocorrência da prescrição, bem como a condenação do Estado-réu ao pagamento dos honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N. 801

Processo n. 0003248-95.2010.913.0003
Origem: Proc. n. 1.876/10 – AC – 3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Vinícius Roque da Silva Campos
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 557 do CPC e por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3, exaradas por esta e. Corte, mantendo, in totum, a bem lançada sentença de 1º grau que anulou o ato administrativo disciplinar, devido à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.

APELAÇÃO CÍVEL N. 803

Processo n. 0003458-83.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.550/09 – AC – 3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Vander Luiz Rosa
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 557 do CPC e por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar, mantendo, in totum, a bem lançada sentença de 1º grau.

ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CÍVEL N. 737

Processo n. 0003088-41.2008.913.0003
Origem: Processo n. 912/08 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
 Apelada: Maria Luciana Colognesi
 Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO CÍVEL N. 749
 Processo n. 0003091-96.2008.913.0002
 Origem: Processo n. 917/08 (AC)/2ª AJME
 Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Apelante: Silvano David Ribeiro
 Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos C. Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24453 => 40; 40194 => 19; 40746 => 8, 9, 10; 43712 => 29; 49364 => 29; 50328 => 16; 57887 => 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25; 64125 => 43; 65553 => 36; 65797 => 16; 69693 => 1, 42; 70510 => 26; 74286 => 13; 75566 => 42; 75885 => 32; 77171 => 6; 78050 => 7; 81796 => 25; 82986 => 25; 85662 => 17; 86587 => 13; 86997 => 13; 88823 => 17; 88935 => 18; 89997 => 21; 90131 => 14; 90148 => 19; 90720 => 30; 91047 => 11; 91153 => 30; 93714 => 16; 95574 => 11; 96660 => 18, 38; 96712 => 2, 15, 20, 23, 24, 27; 97668 => 16; 98996 => 13; 99474 => 18, 38; 100189 => 16; 100378 => 17; 101779 => 29; 102722 => 2, 15, 20, 23, 24, 27, 28; 103731 => 30; 104881 => 29; 105874 => 13; 106073 => 11; 106114 => 4, 13; 106303 => 17; 107149 => 16; 107157 => 4, 18; 107819 => 1, 42; 107966 => 4, 18; 109145 => 2, 15, 20, 23, 24, 27, 35; 110051 => 40; 110304 => 42; 110795 => 29; 111515 => 26; 112330 => 37; 113325 => 16; 113812 => 5; 114309 => 4, 13; 114348 => 42; 114479 => 17; 115148 => 3, 42; 115283 => 16; 115312 => 29; 116834 => 9, 31; 117309 => 26; 117734 => 17; 118477 => 39, 41; 118505 => 30; 118529 => 16; 120123 => 2, 15, 20, 22, 23, 24, 27, 34; 120176 => 33; 120434 => 16; 120708 => 17; 121105 => 18; 124631 => 11, 12; 126612 => 4; 127326 => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 2316/10

Impetrante : Rafael Adriano Marcioano de Oliveira Impetrado Autoridade Coatora: Comandante 13ª RPM => Vista ao impetrante para que, no prazo de 10 dias, junte cópia da inicial e dos documentos que a acompanham, de acordo com o disposto no art 6º da Lei 12.016/09, sob pena de não conhecimento da ação Adv.:Adriana Bertolin Martins, Marco Estevão Bomfim da Silva.

2 - 2332/10

Requerente:3º SGT José Aparecido Gomes da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Nego a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. Concedo o benefício da justiça gratuita. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

3 - 2347/10

Requerente:2º Sgt Ismael Moisés da Costa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Nego a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. Concedo o benefício da justiça gratuita. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas.

4 - 2365/10

Autor: Paulo Filipe Moura Martins ; Réu: Estado de Minas Gerais => Nego a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. Concedo o benefício da justiça gratuita. Adv.:Carlos Galvão Neto, Ronan Saraiva

Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 26546

Acusado(s):Ex 3º Sgt Luiz Gonzaga Araujo Ferreira => Vista à defesa do despacho de fls. 133 dos autos. Adv.:Luciana Mara Martins.

6 - 31666

Acusado(s):Sd BM Geraldo Mateus da Silva Júnior => Vista à defesa para os fins do artigo 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte/MG, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.:Luís Gustavo Gomes da Costa.

7 - 36334

Acusado(s):CB Jederson Douglas de Oliveira, SD Cristiano Pereira Gomes => Audiência de interrogatório designada para dia 29/11/10, às 13:30 horas Adv.:Jayme Eulálio de Oliveira.

8 - 36975

Indiciados: 1º Ten PM Márcio Aragão Guida Vargas e outros => Decretada a extinção da punibilidade do 1º Ten PM Márcio Aragão Guida Vargas, do 2º Ten PM Ibernon Oliveira Rodrigues, do Cb PM Roberto Augusto de Oliveira Alves, do Sd PM Wanderson Jesus Novaes Marçal e do Sd PM Reibe Fausto Ferreira Rocha, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

9 - 37000

Acusado(s):Sd BM Renato Ferreira Marques, Sd BM Davi Thiago Pegorari => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 22/11/10, às 13:30 horas Adv.:Eduardo Bernardino da Costa, Margareth de Abreu Rosa.

10 - 37385

Acusado(s):CB Fabio Pereira de Souza => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Fábio Pereira de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

11 - 38019

Acusado(s):CB Ailton Figueiredo => Vista à defesa para os fins do art 427 do CPPM Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

12 - 38284

Acusado(s):1º Sgt Elismar Humberto Xavier Pereira => Audiência interrogatório, designada para o dia 23/11/10, às 13:30 horas Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

13 - 1349/09

Autor: Max Pierre Teixeira Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista as partes para requerer o que for de direito. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 1461/09

Requerente:2º Sgt Sérgio Lúcio do Nascimento ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais) Adv.:Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 1504/09

Autor:SD Luiz Sérgio Silveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação. Condenado o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 1591/09

Requerente: Maurílio Lauriano ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios fixados em R\$400,00 (quatrocentos reais) Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Thiago Aurélio Lomas Verdin, Marcos Luiz Egg Nunes, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Guilherme Gonçalves dos Santos Diniz, Felisberto

Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 1652/10

Requerente:CB Reinaldo Fernandes da Cruz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente a ação e extinção sem resolução do mérito. Condenado o réu ao pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$400,00(quatrocentos reais). Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Ana Paula Barbosa severino, Claudio Henrique de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza, Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Mauricio Jose Cebola, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 1663/10

Requerente: Carlos Alberto de Oliveira Cruz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação judicial. Condenando o réu ao pagamento de honorários advocatícios. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehtro Silva de Queiroz, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 1705/10

Requerente:CB Estevão Fernandes Gonçalves de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.:Saint' Clair Nascimento, Marcos Ylram Parreira do Nascimento, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1714/10

Requerente: Vander Luiz Rosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada improcedente a ação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1717/10

Requerente: Antônio Marcos de Souza e Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido do autor, c/ resolução de mérito. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 1.500,00. Adv.:Jussane Portes Sangi, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 1834/10

Requerente:CB Rodrigo Rodrigues Rocha ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgada procedente a ação. Condenado o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. Adv.:Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 1867/10

Requerente:3º SGT Martos Errera Alves ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido p/ anular a sanção disciplinar. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 1937/10

Requerente:CB Altamiro do Carmo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido p/ anular a sanção disciplinar, c/ resolução de mérito. Condenado o réu ao pagamento de honorários advocatícios, fixados em R\$ 400,00. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 1947/10

Requerente:2º Ten José Fabiano Soares Martins ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir Adv.:Geraldo Magela Silva, Wallenstein Rocha Mourão, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 2306/10

Autor:3º SGT Ludércio José de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a concessão do pedido de tutela antecipada. Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

27 - 2341/10

Autor:CB Ozanildo Correia de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Indeferida a concessão do pedido de tutela antecipada. Deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

28 - 2362/10

Autor:3º SGT José Aparecido Gomes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida inicial. Indeferida a tutela antecipada. Deferido benefício da justiça gratuita. Determinada a citação do Estado Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa.

29 - 2392/10

Impetrante :SD Gilson Martins Chaves Impetrado Autoridade Coatora: => Indeferido o pedido de liminar, por não haver lesão irreparável a se acautelar. Concedida assistência judiciária. Notificar o Impetrado p/ informar em 10(dez) dias. Dar ciência à AGE. Intimar o MP. Adv.:Rodrigo Silva Morais, Charles de Oliveira Bomfim, Daniela Bertulane Franco, Ariana Martins de Amorim, Mauro Jorge de Paula Bomfim, João Francisco da Silva.

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 28020

Acusado(s):CB Amauri de Souza Barbosa => Julgamento para 19/11/10, às 13:30 hs Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

31 - 33610

Acusado(s):3º Sgt BM Ricardo Lopes Soares => Fica intimada a defesa do acusado para que esclareça se a testemunha indicada às fls. 261 (Cristiano Silva), a ser inquirida via Carta Rogatória, presenciou os fatos, sob as penas das lei. Adv.:Eduardo Bernardino da Costa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

32 - 2286/10

Impetrante :CB Wilma de Souza Nunes Garcia Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Concedida a Segurança pleiteada. Adv.:Ramon Mercês Garcia.

33 - 2353/10

Autor:CB Adilson Rodrigues da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Concedido o Benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Concedida a tutela antecipada. Adv.:Laura Genoveva Franco de Freitas.

34 - 2358/10

Autor:CB Jânio Monteiro Lima ; Reu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada. Concedido o Benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Karina Santos Silva.

35 - 2367/10

Autor:2º Sgt Rogério Martins de Oliveira e Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Concedido o Benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Concedida a tutela antecipada. Adv.:Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

36 - 24299

Acusado(s):CB Joao Batista Rodrigues => Leitura de sentença para o dia 10/11/2010, às 13h Adv.:Rodrigo Suzana Guimarães.

37 - 29633

Acusado(s):SD Jonas Vaz Fonseca => Vista à Defesa de todo teor da sentença penal Adv.:Alexandre Marques Miranda.

38 - 30313

Acusado(s):SD Jose Lucas Martins Neto => Vista à Defesa - declarada extinta a punibilidade do indiciado, art. 73 e ss, da Lei 9.099/95 Adv.:Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexsandro de Souza.

39 - 30545

Acusado(s):CB Sebastiao Alves de Oliveira => Vista à defesa para fins do art.427, do CPPM Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

40 - 35554

Acusado(s):CB BM Paulo Márcio de Souza => Leitura de sentença para o dia 08/11/2010, às 13h Adv.:Clarice Ribeiro de Lima Reis, Pedro MOURÃO Paiva.

41 - 35926

Acusado(s):SD Sérgio Luiz Gonçalves Junior, SD Jurandi Santos Barbosa, SD Vinícius Barbosa Antunes
=> Declarada extinta a punibilidade nos termos do art. 73 e ss. da Lei 9.099/95. Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

42 - 36090

Acusado(s):SD Rafael Adriano Marciano de Oliveira, CB José Reginaldo da Silveira => Vista à defesa - Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 13/10/2010, às 14h30, na Comarca de São João Del Rey/MG. Adv.:Adriana Bertolin Martins, Luiz Fernando de Oliveira, Wellington de Castro Teixeira, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Marco Estevão Bomfin da Silva, Victor Orlando Drumond Rocha.

43 - 38264

Acusado(s):2º Sgt Carlos Alberto Jardim Thees => Transação Penal redesignada para o dia 02/12/2010, às 14h. Adv.:José Carlos Stephan.